

DESPACHO

Processo nº 165/2026 - DG/MP

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Aquisição de café torrado moído, café torrado em grãos e café solúvel, tipo liofilizado, para atender as necessidades da Instituição.

1. Acolho o parecer da Assessoria da Diretoria-Geral.
2. Com base nas manifestações do Centro de Finanças e Contabilidade (16572065, 16580760) e na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO, para os fins do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
3. Encaminhe-se o feito à Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos, por meio do CAT, para realizar as adequações sugeridas pela Assessoria da Diretoria-Geral, sendo, após, certificado pelo Diretor do Centro de Administração e Transportes o cumprimento integral das providências necessárias; observando-se que qualquer alteração ao que foi proposto deverá ser destacada e justificada, retornando à Assessoria da Diretoria-Geral para nova análise.
4. Na sequência, cumpridas as providências do item anterior e não havendo qualquer nova alteração, no uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XIV do art. 10 da Resolução PGJ nº 1.839/2024, modificada pela Resolução PGJ nº 1.889/2024, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade *pregão*, na forma *eletrônica*, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, adotando-se a minuta de edital anexa (16490096), com as alterações sugeridas na manifestação da Assessoria da Diretoria-Geral (16647579), objetivando a contratação de empresa para fornecimento do objeto em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.
5. Por fim, à Comissão de Contratação para o regular processamento e comunicações legais pertinentes, em especial a divulgação do edital, nos termos do disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021, assim como para inclusão do parecer da Assessoria, em anexo, desta decisão e demais atos obrigatórios no portal "compras.gov.br", consoante inciso XXII do art. 11 da Resolução PGJ nº 1.767/2024.

Diretoria-Geral, em

DÊNIS FÁBIO MARSOLA

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA**, **Diretor-Geral**, em 01/07/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **16811491** e o código CRC **64CAE658**.
